

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

PROAD: 9135/2021

1. Identificação e justificativa da necessidade

Fornecimento continuado sob demanda, com eventual instalação, de itens de sinalização e comunicação visual.

Sugerimos a contratação de empresa(s) especializada(s) para efetuar esse fornecimento, haja vista que este Regional não possui servidores capacitados e estrutura necessária para confeccionar os itens.

Informamos que a contratação é necessária haja vista que os quatro contratos atuais que cobrem o objeto (PRE 11534/2020) chegarão ao fim de suas vigências em 31/12/2021, e não poderão ser prorrogados em razão de não abrangerem a prestação de serviços, não se enquadrando, dessa forma, nas hipóteses de contratações passíveis de prorrogação presentes no artigo 57 da Lei 8.666/93.

É importante observar que a contratação objeto deste estudo promoverá a eficácia da sinalização de ambientes e da comunicação visual das unidades deste Regional, por meio do fornecimento de variados itens, como placas de identificação de setores e unidades, placas de inauguração e prismas de identificação de oradores.

Nesse sentido, o fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender, de forma ágil e eficaz, a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual das unidades deste Regional.

2. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Apesar de não se enquadrar diretamente nos objetivos explicitados nos planos estratégicos, esta contratação é importante para a eficácia da sinalização interna e comunicação visual das unidades do Tribunal.

3. Definição dos requisitos da contratação

LOTE 1

Item	Especificação	Quantidade estimada
1	Fornecimento de vinil autoadesivo plotado (recortado). <u>Obs:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	9,08 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
2	Fornecimento com instalação de vinil autoadesivo plotado (recortado). <u>Obs:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes. A instalação deverá ser efetuada em unidades do Tribunal em Florianópolis, São José e Palhoça.	4,54 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
3	Fornecimento de vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores. <u>Obs:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	4,88 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
4	Fornecimento com instalação de vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores. <u>Obs:</u> o item pode ser demandado em tamanhos diferentes. A instalação deverá	2,44 m ²

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	ser efetuada em unidades do Tribunal em Florianópolis, São José e Palhoça.	
--	--	--

Item	Especificação	Quantidade estimada
5	Fornecimento de placa de PVC com espessura de <u>3mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla-face. <u>Obs:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	11,78 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
6	Fornecimento de placa de PVC com espessura de <u>3mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores. Entregue com fita dupla-face. <u>Obs:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	5,89 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
7	Fornecimento de placa de PVC com espessura de <u>5mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado). Entregue com fita dupla-face. <u>Obs:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	7,32 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
8	Fornecimento de placa de PVC com espessura de <u>5mm</u> , com vinil autoadesivo plotado (recortado) com impressão digital multicores. Entregue com fita dupla-face. <u>Obs:</u> As placas de PVC serão utilizadas em portas para identificar ambientes ou como painéis de avisos. O item pode ser demandado em tamanhos diferentes.	3,66 m ²

LOTE 2

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Item	Especificação	Quantidade estimada
1	Fornecimento de prisma de acrílico, com espessura de 2,4mm, com caracteres gravados em pantógrafo, 2 cores. <u>Obs:</u> O prisma será utilizado em mesas para identificação de oradores.	4,60 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
2	Fornecimento de placa de identificação em alumínio composto (ACM), com espessura de 3mm, com brasão em impressão digital e caracteres em vinil, com parafusos para fixação. <u>Obs:</u> Algumas dimensões demandadas: 450x75, 450x85 e 90x90. O item pode ser demandado também em outros tamanhos.	11,80 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
3	Fornecimento com instalação de placa de identificação em alumínio composto (ACM), com espessura de 3mm, com brasão em impressão digital e caracteres em vinil, com parafusos para fixação. <u>Obs:</u> Algumas dimensões demandadas: 450x75, 450x85 e 90x90. O item pode ser demandado também em outros tamanhos. A instalação deverá ser efetuada em unidades do Tribunal em Florianópolis, São José e Palhoça. Instalação em altura máxima de 3 metros, por meio de utilização de parafusos em estrutura de madeira, alvenaria ou metálica.	2,95 m ²

Item	Especificação	Quantidade estimada
4	Fornecimento de placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 35cm x 50cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 42cm x 57cm, com furos e parafusos para fixação.	7 unidades

Item	Especificação	Quantidade estimada
5	Fornecimento com instalação de placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 35cm x 50cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 42cm x 57cm, com furos e parafusos para fixação.	2 unidades

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	<p><u>Obs:</u> A instalação deverá ser efetuada em unidades do Tribunal em Florianópolis, São José e Palhoça.</p>	
--	---	--

Item	Especificação	Quantidade estimada
6	<p>Fornecimento de placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 42cm x 60cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 50cm x 70cm, com furos e parafusos para fixação.</p>	2 unidades

Item	Especificação	Quantidade estimada
7	<p>Fornecimento com instalação de placa de inauguração em aço inoxidável escovado, com espessura de 0,89mm e dimensões de 42cm x 60cm, com brasão e caracteres gravados por fotogração. A placa deverá estar fixada sobre base trabalhada de madeira em imbuia com acabamento em verniz, que terá dimensões de 50cm x 70cm, com furos e parafusos para fixação.</p> <p><u>Obs:</u> A instalação deverá ser efetuada em unidades do Tribunal em Florianópolis, São José e Palhoça.</p>	1 unidade

Item	Especificação	Quantidade estimada
8	<p>Fornecimento de placa de sinalização tátil em chapa de aço inoxidável que atenda às especificações da norma NBR 9050, no que tange a espaçamentos, proporções e características de relevo dos caracteres e símbolos. Entregar com fita dupla-face.</p> <p>Os arranjos de seis pontos e os espaçamentos entre as celas Braille devem ter diâmetro do ponto na base: 2 mm; espaçamento vertical e horizontal entre pontos – medido a partir do centro de um ponto até o centro do próximo ponto: 2,7 mm; largura da cela Braille: 4,7 mm; altura da cela Braille: 7,4 mm; separação horizontal entre as celas Braille: 6,6 mm; separação vertical entre as celas Braille: 10,8 mm e altura do ponto: 0,65 mm.</p> <p><u>Obs:</u> Dimensões normalmente usadas: 30x12 cm, 10x7 cm ou 30x21 cm. O item pode ser demandado também em outros tamanhos.</p>	4 m ²

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Observação: As medidas informadas estão no formato largura x altura.

Vigência:

O contrato vigorará por 12 meses, a partir do dia 01/01/2022, podendo ser prorrogado, a critério do Contratante e mediante a anuência da Contratada, por meio de termos aditivos, obedecido o período máximo de 60 meses, conforme legislação em vigor (art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93).

O início dos fornecimentos e serviços ocorrerá a partir do dia do início da vigência do contrato.

Local de entrega dos produtos:

Os itens que não incluem instalação deverão ser entregues no Serviço de Manutenção (SEMAN), localizado no Prédio Sede do Tribunal. O endereço do Prédio Sede é Rua Esteves Júnior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC.

Locais de instalação:

No caso dos itens destinados às unidades de Florianópolis, São José e Palhoça, a empresa deverá efetuar a sua instalação, quando solicitada, nos seguintes endereços:

- Prédio Sede: Rua Esteves Junior, nº 395, Centro, Florianópolis/SC.
- Fórum Trabalhista de Florianópolis: Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos, nº 21, Florianópolis/SC.
- Almoxarifado do Tribunal: Rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis/SC.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- Fórum Trabalhista de São José: Av. Acioni Souza Filho (Beira Mar), nº 657, Praia Comprida, São José/SC.
- Vara do Trabalho de Palhoça - Av. Atílio Pedro Pagani, nº 855, 1º andar, Passa Vinte (Pagani), Palhoça/SC.

Forma de fornecimento:

A Contratada deverá efetuar o fornecimento do item sempre que demandada pelo Contratante, na quantidade solicitada em cada demanda. Não há quantidade mínima a ser solicitada em cada demanda, sendo a solicitação de fornecimento efetuada conforme a necessidade do Contratante.

As quantidades estimadas para fornecimento de cada item, apresentadas na tabela acima, tratam-se de estimativa, podendo ser solicitadas quantidades inferiores ou superiores às informadas, ou ainda eventualmente poderá ocorrer de não haver solicitação de determinado item.

Nos itens que incluem instalação, esta deverá ser efetuada nas unidades do Contratante nas cidades de Florianópolis, São José e Palhoça.

A solicitação de fornecimento será efetuada à Contratada pelo Serviço de Manutenção (SEMAN), via e-mail ou telefonema, entre segunda-feira e sexta-feira, no horário entre 8h e 18h.

O Contratante efetuará inspeção no item por ocasião de seu recebimento ou de sua instalação. O fornecimento ou instalação será rejeitado, no todo ou em parte, em caso de defeito ou caso esteja em desacordo com a solicitação. Nesse caso, a empresa deverá efetuar novo fornecimento ou instalação do item, de acordo com o que foi solicitado, no prazo previsto inicialmente.

Prazos de entrega:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O prazo máximo para a entrega ou instalação dos itens será de 10 dias úteis para o lote 1 e de 15 dias úteis para o lote 2. O prazo começa a contar a partir do dia útil seguinte ao dia da solicitação de fornecimento.

Garantia:

A Contratada deverá fornecer garantia de 90 dias a contar da data de entrega do item, exceto nos casos de:

- a) vandalismo;
- b) utilização do item para fim diferente do previsto;
- c) incêndio;
- d) desastre natural.

Sustentabilidade:

Em relação aos critérios de sustentabilidade da contratação, a Contratada deverá:

Dar preferência - em relação aos materiais utilizados na execução dos serviços - à utilização de produtos constituídos, no todo ou em parte, por materiais reciclados, atóxicos, biodegradáveis, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-215. Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.

A madeira utilizada nos produtos deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável, em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

As embalagens e os resíduos de produtos preservativos de madeira não podem ser reutilizados ou reaproveitados, devendo ser recolhidos pela Contratada e descartados de acordo com as recomendações técnicas apresentadas na bula, para destinação final ambientalmente adequada, conforme item VI da Instrução Normativa IBAMA nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Os produtos preservativos de madeira a serem utilizados na confecção dos itens deverão estar previamente registrados no Ibama, conforme artigo 3º da Portaria Interministerial nº 292, de 28/04/89, dos Ministros da Fazenda, da Saúde e do Interior, e Instrução Normativa Ibama nº 05, de 20/10/92, e legislação correlata.

Obedecer às normas técnicas de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE.

Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para a confecção dos produtos.

São proibidas, à Contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos derivados da confecção dos produtos:

- lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento in natura a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

Obrigações gerais da Contratada:

Informar ao Contratante - até a data de assinatura do contrato - número(s) de telefone(s) e endereço(s) de correio eletrônico disponíveis para a emissão de solicitação de fornecimento e contatos diversos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Manter preposto(a), aceito(a) pelo Contratante, para representar a Contratada na execução do contrato. Caso considere oportuno, o Contratante poderá solicitar substituição do(a) preposto(a) indicado pela Contratada.

Participar de eventuais reuniões, agendadas a critério do Contratante. Nas reuniões poderá ser exigida a presença do(a) preposto(a), e os custos relacionados aos eventuais deslocamentos ocorridos em função da participação nas reuniões não acarretarão ônus adicional ao Contratante.

Prestar assistência e suporte técnico com a finalidade de dirimir dúvidas relacionadas aos produtos.

Para ter acesso às dependências do Contratante, os funcionários da Contratada deverão estar devidamente autorizados e munidos de documento oficial para conferência pelo setor de segurança.

4. Estimativas das quantidades

Não é possível prever com exatidão a quantidade que será demandada para cada item, haja vista que as situações que exigem o fornecimento desses materiais - tais como solicitações de alteração de ambientes internos e mudanças de setores, por exemplo - surgem ao longo do período de contratação. Ademais, as diferentes áreas deste Regional demandam esses produtos com pouca antecedência em relação à data em que já deverão estar instalados. Dessa maneira, faz-se necessária a existência de contrato de fornecimento sob demanda, que possa prover os itens de forma ágil e nas quantidades necessárias.

Apesar de não ser possível prever a quantidade de produtos que será demandada, estabelecemos uma estimativa de quantitativo de cada item, de modo a subsidiar as empresas interessadas na elaboração de suas propostas e possibilitar uma estimativa de custo da contratação.

Dessa forma, as quantidades estimadas informadas no item 3 deste documento foram estabelecidas com base no histórico da contratação em anos anteriores e nas informações existentes atualmente referentes a alterações de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ambientes, mudanças de sinalização e inaugurações de unidades no ano de 2022. Cabe ressaltar que as quantidades solicitadas variam bastante de um ano para o outro e são bastante imprevisíveis, o que pode fazer com que o quantitativo efetivamente demandado de cada item para esta contratação varie de modo significativo em relação às quantidades estimadas.

Os valores a serem pagos pelo fornecimento dos itens incluirão todos os custos, diretos e indiretos, relacionados à confecção e entrega dos produtos, sendo que alguns itens destinados às unidades de Florianópolis, São José e Palhoça incluirão também a sua instalação.

A empresa deverá efetuar o fornecimento de acordo com as diretrizes e prazos estabelecidos nas cláusulas contratuais. Caso os serviços não sejam executados nas condições acordadas, a empresa poderá ser penalizada de acordo com as sanções que estarão previstas em contrato.

O controle referente à qualidade da realização do fornecimento e eventual instalação dos produtos será efetuado pela fiscalização e pela gestão do contrato.

5. Pesquisa de mercado

A pesquisa de mercado da contratação objeto deste estudo consistiu em consulta a contratações de fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual de outras entidades públicas. Escolhemos esse método de pesquisa por ser, em nosso entendimento, o que melhor reflete as atuais práticas de mercado.

Analisamos 8 contratações vigentes ou de término recente de outras entidades públicas, sendo 7 delas no estado de Santa Catarina. Os documentos referentes às contratações foram anexados ao Proad nos marcadores 11 a 18.

Em relação à especificação dos itens que são fornecidos, não há padrão comum entre as diferentes contratações, pois cada entidade possui sua própria gama de produtos de sinalização e comunicação visual adequados às suas

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

necessidades e conforme o padrão adotado em cada instituição. Nesse sentido, os itens especificados na contratação objeto deste estudo consistem no padrão de sinalização e comunicação visual adotado por este Regional.

Para a definição da especificação dos itens que fariam parte desta contratação, efetuamos consulta ao Serviço de Projetos e Obras (SPO), conforme fazemos todos os anos, indagando sobre eventual necessidade de alteração, exclusão ou inclusão em relação aos itens que compõem atualmente o padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal. O SPO informou que não há necessidade de alteração, inclusão ou exclusão de itens.

Tendo em conta o fato de que cada contratação examinada na pesquisa de mercado reflete o padrão de sinalização e comunicação visual da respectiva entidade contratante, passamos a analisar então nas contratações consultadas as diretrizes que, segundo nosso entendimento, são as mais importantes nesse tipo de contratação: regime de fornecimento (contrato de fornecimento continuado ou registro de preços) e quantidade contratada (quantidade predefinida ou sob demanda de acordo com a evolução da necessidade).

No que se refere à quantidade contratada, em uma das contratações consultadas essa quantidade é predeterminada (marcador 11), ou seja, a empresa contratada já sabia, quando apresentou sua proposta, o quantitativo exato de cada item que deveria fornecer. Nas 7 contratações restantes, o fornecimento dos itens é continuado, sob demanda, conforme a evolução da necessidade da entidade contratante.

Consideramos que o fornecimento de quantidade predefinida possui a vantagem de as empresas interessadas dimensionarem melhor seus custos e a logística necessária para a contratação, podendo desse modo apresentar preços mais vantajosos para cada item. Por outro lado, esse tipo de contratação não é flexível, haja vista que supre apenas a necessidade já mapeada, não permitindo que seja utilizada com agilidade para demandas futuras, na medida em que cada nova demanda exigiria a elaboração de um novo processo, o que, além de atrasar a solução da demanda, acarretaria em custos administrativos significativos.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nesse sentido, entendemos que o fornecimento sob demanda é mais adequado, pois proporciona agilidade e flexibilidade no atendimento da demanda, especialmente em razão de que a demanda pelos itens por parte das áreas do Tribunal costuma ocorrer com pouco tempo de antecedência em relação ao prazo em que os itens devem estar instalados. Além disso, esse tipo de contratação vem sendo utilizada neste Regional há muitos anos, demonstrando-se bastante satisfatória no atendimento ágil e eficaz da demanda.

Em relação ao regime de fornecimento, das 7 contratações sob demanda, em duas o objeto é prestado mediante contrato de fornecimento continuado (marcadores 12 e 13), enquanto que em cinco contratações esse fornecimento é realizado por meio de ata de registro de preços (marcadores 14 a 18).

Entendemos que o registro de preços é recomendável para as entidades em que o padrão de sinalização e comunicação visual de suas unidades seja composto por itens de especificação simples, haja vista que essa simplicidade permitiria a adesão em outras atas com itens simplificados ou a elaboração de ata que possa ter a adesão de outras entidades.

O padrão de sinalização e comunicação visual do Tribunal é bastante específico, ou seja, a especificação dos itens é complexa, não sendo possível, portanto, aderir a atas de registro de preços elaboradas por outras entidades. Do mesmo modo, a quantidade reduzida de itens demandados anualmente não justifica a elaboração de ata de registro de preços.

Nesse sentido, levando em consideração a peculiaridade do padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal e a demanda reduzida deste Regional, consideramos que a solução mais oportuna e vantajosa é a elaboração de contrato de fornecimento continuado, sob demanda. Tal solução permite que os itens cobertos sejam aqueles que correspondem exatamente ao padrão de sinalização e comunicação visual do Tribunal, assim como possibilita que a contratação seja elaborada de acordo com a quantidade modesta de itens que configura a real necessidade deste Regional. Ademais, esse tipo de contrato proporciona agilidade no fornecimento dos produtos, característica importante em

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

razão de que, como já foi mencionado, as áreas do Tribunal demandam os produtos com pouco tempo de antecedência.

A contratação objeto destes Estudos Preliminares consiste em contrato de fornecimento continuado, onde os itens são demandados de acordo com a necessidade ao longo da vigência contratual. Esse tipo de contratação é adotada neste Regional há muitos anos, demonstrando-se bastante satisfatória e adequada ao padrão de sinalização e comunicação visual das unidades do Tribunal, assim como proporcionando agilidade no fornecimento dos produtos. Além disso, esse tipo de contratação encontra respaldo no mercado, conforme informações apresentadas nos parágrafos anteriores.

Nesse sentido, a análise das contratações consultadas, em conjunto com a experiência do SEMAN na gestão de contratações dessa natureza, leva-nos ao entendimento que a contratação nesses moldes é a melhor solução para a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação de empresa para fornecimento de itens de sinalização e comunicação visual atenderá a necessidade de fornecimento desses materiais essenciais para a sinalização e identificação de unidades e ambientes, assim como para o aperfeiçoamento da comunicação visual das unidades deste Regional.

Alguns itens incluem a instalação do produto nas unidades judiciárias e administrativas de Florianópolis, São José e Palhoça. Os demais itens - assim como todos os itens destinados às unidades do interior do estado - terão a instalação dos produtos efetuada pela empresa responsável pela manutenção predial das unidades do estado, sendo que atualmente os serviços continuados de manutenção predial são prestados por meio do contrato PRE 6320/2018-A. Eventualmente, servidores do SEMAN farão a instalação dos itens nas unidades localizadas em Florianópolis, caso se trate de instalação que não necessite de conhecimento especializado.

7. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Consideramos que a melhor solução é o parcelamento da contratação em dois lotes, com o primeiro lote contendo os itens relacionados a placas de PVC e vinis autoadesivos e o segundo lote englobando os demais produtos.

Entendemos que esse é um parcelamento adequado em razão de que as placas de PVC e os vinis autoadesivos são materiais mais comuns, fornecidos por mais empresas. Essa característica foi identificada na pesquisa de mercado para esta contratação, assim como no acompanhamento do mercado pelo SEMAN ao longo dos anos. Dessa forma, a existência de lote específico para esse produtos incentivaria a participação das empresas que fornecem esses itens.

Consideramos que a licitação do objeto em lote único não seria a solução mais adequada, pois exigiria que a empresa interessada tivesse condições de fornecer todos os itens, o que, em nosso entendimento, limitaria de modo significativo o número de empresas que teriam condições de participar da licitação.

Por outro lado, consideramos que a demanda modesta de cada item não recomenda que o objeto seja licitado item por item. Esse tipo de parcelamento foi o escolhido na última contratação (que gerou os quatro contratos PRE 11534/2020), com o objetivo de aumentar o número de licitantes para cada item, no intuito de obter propostas mais vantajosas para o Tribunal. Contudo, a perda de escala gerada pela pulverização de contratos - aliada à baixa quantidade demandada para cada item - gerou desinteresse de algumas empresas contratadas ao longo da execução contratual. Prova disso é que a empresa Portolese e Araújo Ltda. manifestou interesse em rescindir o contrato e a empresa Araçá Material Publicitário Eireli vem prestando o fornecimento com atrasos e com tentativas de fornecimento de produtos de qualidade inferior ao exigido em contrato. Além disso, tendo em vista que a contratação em estudo é composta por 16 itens, o parcelamento da contratação por item poderia gerar um grande número de contratos, gerando custos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

administrativos e de mão de obra para seu controle e fiscalização incompatíveis com o custo da contratação.

Nesse sentido, o parcelamento da solução nos dois lotes descritos no item 3 visa incentivar a participação de um número significativo de empresas por meio do agrupamento dos itens por complexidade, tentando garantir um ganho de escala suficiente de modo que a contratação se torne atrativa para as empresas e que essas se mantenham engajadas ao longo do período de execução contratual.

8. Providências para adequação do Tribunal

Via de regra, a instalação dos itens não exige alteração de estrutura física nas unidades. Em casos excepcionais, caso seja necessária alguma alteração de estrutura física, esta será executada por meio do contrato terceirizado de manutenção predial.

Servidores do SEMAN atuarão ao longo do processo de atendimento da demanda, sendo responsáveis pelo recebimento do pedido de fornecimento por parte das unidades e setores do Tribunal, solicitação do fornecimento à empresa, controle e monitoramento da entrega, verificação da conformidade do fornecimento ou instalação e solicitação de eventuais correções.

Cabe ressaltar que, via de regra, a instalação dos itens não causa impacto na rotina dos usuários das unidades do Tribunal. Eventuais instalações que possam gerar ruídos serão efetuadas em horários com a menor movimentação possível de pessoas.

Em termos de impacto nas rotinas de trabalho das demais áreas deste Regional, tais áreas especializadas atuarão nos procedimentos que lhe são pertinentes, como pagamento, confecção de aditivos, eventual aplicação de sanções, etc.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

9. Justificativa da escolha da solução mais adequada

Consideramos que a contratação de empresa para fornecimento continuado sob demanda, e eventual instalação, de itens de sinalização e comunicação visual para as unidades do Tribunal é a solução mais adequada para o atendimento da demanda (nos requisitos detalhados no item 3 deste documento), pelos motivos expostos a seguir:

1º) O fornecimento continuado desses materiais é fundamental para atender a demanda contínua ocasionada pela abertura de novas unidades, alterações espaciais de ambientes, mudanças de setores, assim como para o permanente aperfeiçoamento da sinalização de ambientes e comunicação visual das unidades do Tribunal.

2º) Este Regional não possui estrutura e área técnica capacitada para confeccionar esses materiais. Sendo assim, é necessária a contratação de empresa especializada para fornecê-los.

3º) A existência de empresa disponível para fornecimento sob demanda proporciona rapidez no atendimento da necessidade.

4º) As diretrizes da contratação encontram respaldo no mercado.

5º) A contratação nesses moldes vem sendo efetuada, com progressivos ajustes, há muitos anos, e tem-se mostrado bastante satisfatória no atendimento da demanda.

10. Resultados Pretendidos

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Esta contratação almeja atender a demanda contínua relacionada a sinalização e identificação de ambientes e unidades, assim como possibilitar o permanente aperfeiçoamento da comunicação visual das unidades deste Regional.

As condições da contratação (apresentadas no item 3 deste documento) foram estabelecidas de modo a possibilitar que o objeto seja prestado de modo eficaz e eficiente. Essas condições foram definidas com base nas necessidades das unidades do Tribunal, na experiência técnica adquirida ao longo dos anos pelo SEMAN na gestão de contratos dessa natureza e na análise das práticas de mercado.

11. Declaração da viabilidade ou não da contratação

Em face dos aspectos técnicos e econômicos explicitados nos itens deste documento, e em virtude de haver orçamento, declaramos a viabilidade da contratação objeto destes Estudos Preliminares.

12. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Ao se aproximar o término da vigência da contratação, o(a) diretor(a) do SEMAN (gestor(a) do contrato), decidirá sobre a conveniência ou não de sua prorrogação, consultando previamente os fiscais e a empresa contratada.

Em caso de ser conveniente a prorrogação e a empresa contratada concordar com a dilatação do acordo, o devido processo será encaminhado em tempo hábil para que não haja interrupção na prestação do fornecimento. Na hipótese da empresa contratada não estar de acordo com a prorrogação contratual, será elaborado processo para nova licitação do objeto. Dessa forma, a consulta à

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

empresa contratada em relação à prorrogação contratual deverá ser realizada com a antecedência devida, de modo a possibilitar - em caso de negativa da empresa contratada em prorrogar o contrato - a conclusão de nova contratação antes do fim da vigência contratual.

Em razão dos contratos continuados estarem limitados por lei à duração máxima acumulada de 60 meses, antes do fim desse prazo, em tempo hábil, deverá ser elaborada nova contratação, de modo a não haver interrupção na prestação do objeto.

Antes do final da sua vigência, o contrato poderá ser interrompido por meio de suspensão ou rescisão, de acordo com as hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93. Tendo em vista que o objeto se trata de um fornecimento que interessa ao Tribunal que seja efetuado continuamente, a hipótese mais provável de interrupção seria a inexecução contratual por parte da Contratada, o que poderia ensejar a rescisão do contrato.

Conforme já foi informado neste documento, este Regional não possui estrutura necessária e equipe técnica capacitada para confeccionar os produtos cobertos nesta contratação, necessitando, dessa forma, da contratação de empresa especializada. Sendo assim, em caso de interrupção contratual, não há outra alternativa adequada que não seja a realização de nova licitação e contratação de nova empresa para efetuar o fornecimento.

Nesse caso, de modo a não interromper a disponibilidade de fornecimento dos itens, consideramos que, enquanto a licitação para contratação de nova empresa esteja em elaboração e tramitação, deverá ser contratada diretamente a empresa segunda colocada na licitação que originou a contratação, para que esta preste o fornecimento do item pelo período remanescente, conforme faculta o inciso XI do art. 24 da Lei 8666/93.

Caso não tenha ocorrido a participação de outras empresas na licitação, ou na hipótese de as demais empresas que participaram da licitação não aceitarem assumir a prestação do fornecimento, entendemos que eventuais demandas de

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

produtos sejam supridas por meio de processos de contratação direta, até que a nova licitação seja concluída.

Cabe ressaltar que as diretrizes e condições da contratação foram elaboradas de forma a minimizar o risco de inexecução por parte da empresa contratada, buscando estabelecer exigências que sejam usualmente praticadas no mercado, sem que deixem de atender as necessidades do Tribunal.

13. Análise de Riscos

Riscos de não contratação:

As diretrizes da contratação - presentes nestes Estudos Preliminares e que serão detalhadas no Projeto Básico - foram estabelecidas com base nas necessidades das unidades do Tribunal, na experiência do SEMAN gerenciando contratações dessa natureza e nas práticas usuais observadas no mercado.

Contudo, sempre há risco de a contratação não ser concretizada, sendo que, em nosso entendimento, o maior risco de não contratação é o de não aparecerem empresas interessadas na licitação.

Consideramos que esta contratação, entre todas as contratações gerenciadas pelo SEMAN, é a que apresenta o maior risco de não aparecimento de empresas interessadas. Isso se deve ao fato de que, conforme já mencionado neste estudo, parte dos itens que compõem o padrão de sinalização e comunicação visual deste Regional possuem especificações peculiares, bastante detalhadas, além de haver itens que podem ser demandados em diversos tamanhos. Dessa forma, tal especificidade reduz o número de empresas que têm condições de fornecer os produtos nas especificações exigidas.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Para a elaboração desta contratação, consultamos, como fazemos todos os anos, o Serviço de Projetos e Obras (SPO), para que esta área se manifestasse sobre eventuais alterações, inclusões ou exclusões dos produtos que fazem parte atualmente do padrão de identificação de ambientes e de comunicação visual das unidades deste Regional. O SPO não solicitou nenhuma alteração, inclusão ou exclusão de itens.

Conforme detalhado no item 7 deste documento, parcelamos a contratação em dois lotes, agrupando os itens pelo critério de complexidade e objetivando manter o ganho de escala em cada lote. Tal medida visa incentivar a participação do maior número possível de empresas. Ademais, outra providência que será tomada é a divulgação da licitação - por parte do SEMAN - ao maior número possível de empresas do ramo.

Caso as ações apresentadas no parágrafo anterior não tenham sucesso, e a licitação reste deserta, investigaremos se a causa desse não comparecimento de empresas interessadas é a especificação dos itens. Em caso afirmativo, entendemos que deverá haver um estudo para alteração das especificações dos produtos, no intuito de simplificá-las. Após isso, nova tentativa de licitação deverá ser feita.

Riscos de não atendimento da necessidade e de falhas na execução do contrato:

A definição dos itens previstos nesta contratação, assim como o estabelecimento das condições contratuais, foi feita de modo a atender da maneira mais eficiente e eficaz possível a necessidade contínua de sinalização e identificação de ambientes, assim como a necessidade de aperfeiçoamento permanente da comunicação visual das unidades do Tribunal. Contudo, sabemos que isso não garante que a execução contratual será satisfatória, pois seu sucesso depende da atuação adequada tanto da Contratada quanto das áreas deste Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Em relação à atuação da Contratada, poderão ocorrer riscos de não atendimento adequado da necessidade em virtude de insuficiência na qualidade do fornecimento. Nesse sentido, é fundamental que a gestão e fiscalização do contrato façam um acompanhamento eficaz dos prazos de entrega e uma vistoria cuidadosa dos produtos fornecidos, de modo a demonstrar para a empresa contratada que o Tribunal está atento à qualidade e eficiência do fornecimento dos itens. Ademais, a gestão deverá solicitar à Administração deste Regional a aplicação de sanções à Contratada, caso haja reiteração no descumprimento das condições acordadas, conforme cláusula de penalidades que estará prevista no instrumento contratual.

É importante ressaltar que essas precauções minimizam o risco de inexecução contratual, porém entendemos que não é possível eliminá-lo totalmente, pois esse risco depende também do modo como a empresa se organizará ao longo da vigência da contratação, sendo que essa organização escapa da possibilidade de gerência por parte deste Regional.

Outra medida fundamental na minimização dos riscos de falha na execução do contrato é uma atuação adequada do SEMAN, por meio de processos eficazes de acionamento, comunicação, controle e gestão/fiscalização da execução contratual. Eventuais riscos de falha na gestão e fiscalização do contrato podem advir de insuficiência no número, organização e/ou capacitação de servidores para a realização dessa tarefa. Tais riscos podem ser minimizados por meio de uma adequada organização interna do SEMAN, pela alocação de servidores em número suficiente para a realização do controle da execução contratual, assim como pela implantação de ações de capacitação por parte da administração do Tribunal.

Entretanto, mesmo que as medidas expressas nos parágrafos anteriores sejam implementadas de modo eficaz, existe a possibilidade de inexecução contratual por parte da empresa contratada, ou execução abaixo do nível de aceitabilidade, o que poderia acarretar em rescisão contratual por parte deste Regional. Caso essa situação se concretize, serão adotadas as medidas expostas no item anterior que trata de interrupção contratual: contratação direta da empresa

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

segunda colocada na licitação que originou a contratação ou processos de contratação direta das demandas até finalização de nova licitação.

14. Indicação da Equipe de Gestão e Fiscalização

Gestor(a)

Nome: Alexandre Koenig S. Thiago

Matrícula: 2958

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Analista Judiciário

Função: Diretor de Serviço

Ramal: 4256

E-mail: alexandre.thiago@trt12.jus.br

Substituto(a) do(a) Gestor(a)

Nome: Adriano Faust Correa

Matrícula: 1883

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Função: Assistente Administrativo

Ramal: 4110

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Fiscal demandante

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: joao.antoniolli@trt12.jus.br

Ramal: 4160

Substituto(a) do(a) Fiscal demandante

Nome: Maximilian Steffens

Matrícula: 1420

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Secretário Especializado

E-mail: maximilian.steffens@trt12.jus.br

Ramal: 4020

Fiscal técnico(a)

Nome: Nilton Jorge da Silveira

Matrícula: 925

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

E-mail: nilton.silveira@trt12.jus.br

Ramal: 4150

Substituto(a) do(a) Fiscal técnico(a)

Nome: Valmir Peres

Matrícula: 324

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente II

E-mail: valmir.peres@trt12.jus.br

Ramal: 4060

Fiscal administrativo(a)

Nome: Angela Terezinha Teixeira

Matrícula: 3806

Lotação: Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Chefe de Núcleo

E-mail: angela.teixeira@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Substituto(a) do(a) Fiscal administrativo(a)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome: Edinete Volpato Dutra de Souza

Matrícula: 2389

Lotação: Secretaria de Orçamento e Finanças - SEOF

Cargo: Técnica Judiciária

Nome da Função: Assistente Administrativa

E-mail: edinete.souza@trt12.jus.br

Ramal: 4257

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: João Victor Antonioli

Matrícula: 4336

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Analista Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: joao.antonioli@trt12.jus.br

Ramal: 4160

Substituto(a) do(a) Integrante demandante:

Nome: Maximilian Steffens

Matrícula: 1420

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Secretário Especializado

E-mail: maximilian.steffens@trt12.jus.br

Ramal: 4020

Integrante técnico:

Nome: Adriano Faust Corrêa

Matrícula: 1883

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente Administrativo

E-mail: adriano.correa@trt12.jus.br

Ramal: 4130

Substituto(a) do(a) Integrante técnico(a):

Nome: Nagib Jorge da Silva

Matrícula: 925

Lotação: Serviço de Manutenção - SEMAN

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: nagib.silva@trt12.jus.br

Ramal: 4060

Integrante administrativo(a)

Nome: Edson de Amorim

Matrícula: 2238

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - SELCO

Cargo: Técnico Judiciário

Nome da Função: Assistente-Chefe de Setor

E-mail: edson.amorim@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Substituto(a) do(a) Integrante administrativo(a):

Nome: Claudia Michele Batista Martinez

Matrícula: 3014

Lotação: Serviço de Licitações e Compras - SELCO

Cargo: Técnica Judiciária

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Nome da Função: Assistente Administrativa

E-mail: claudia.martinez@trt12.jus.br

Ramal: 4008

Data: 11/10/2020.